

OIAPOQUE-AMAPÁ

27 DE MAIO DE 2019-SEGUNDA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 27/05/2019 às 13:50:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 872



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI MUNICIPAL
Nº581/2019-GAB-PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 581/2019- GAB/PMO.

Obriga os estabelecimentos públicos e privados do Município de Oiapoque, a inserir placas educativas sobre Autismo e o símbolo mundial do Autismo nas placas de atendimento prioritário, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos, sendo esses municipais, estaduais, federais, e privados do município ficam obrigados a inserir placas educativas sobre Autismo e o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

I – Supermercados;

II – Bancos;

III – Farmácias;

IV – Restaurantes;

V – Lojas em geral;

VI – Similares.

§ 2º. As placas decorativas deverão conter informações a respeito do Autismo, bem como frases que tirem dúvidas e expliquem os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oiapoque, 27 de maio de 2019.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA